



Disclaimer: A Ivest está em fase de credenciamento com a CVM

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Março/2020

Rua do Rocio, 199 - 2º andar - Vila Olímpia
04552-000 - (11) 3090 9571 - São Paulo - SP

www.invest.com.br





Esta política de investimento pessoal da **IVEST CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.** (“Consultoria de Valores Mobiliários”) visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores (conforme abaixo definido), além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas (“Política de Investimento Pessoal”).

As normas aqui contidas devem ser aplicadas a todos os sócios, diretores, funcionários e estagiários da Consultoria de Valores Mobiliários (em conjunto os “Colaboradores” e, individualmente, o “Colaborador”).

Esta Política de Investimento Pessoal é complementar e parte integrantes das políticas e controles internos da Consultoria de Valores Mobiliários, inclusive o Código de Ética e o Manual de *Compliance* (em conjunto “Políticas Internas”), desta forma, sua violação será tida como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

O controle, observância, tratamento de exceções e cumprimento das normas aqui previstas é de responsabilidade da diretora responsável pelos controles internos da Consultoria de Valores Mobiliários (“Diretora de Compliance”).

As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais ocorridas pelo Colaborador nos mercados financeiro e de capitais, sendo vedado ao Colaborador utilizar-se de terceiro para contornar as diretrizes ora descritas.

Todas as negociações pessoais ocorridas pelos Colaboradores que possam representar qualquer risco de conflito de interesses deverão ser previamente aprovadas pela Diretora de *Compliance* e, após a conclusão da operação, a Diretora de *Compliance* deverá receber notificação confirmando a operação, contendo suas especificações.

Deverão ser informadas à Diretora de *Compliance* tais negociações pessoais relevantes de valores mobiliários realizadas pelo cônjuge, companheiro, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do Colaborador que dele dependa financeiramente, ou pertencente a seu círculo familiar ou afetivo, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou qualquer pessoa física a ele vinculada, possuam participação relevante.

Não estão sujeitas à disciplina acima, e não apresentam conflitos de interesse, cotas de fundos de investimento abertos administrados ou cujas carteiras sejam geridas por terceiros, bem como títulos do Tesouro Direto, cujo investimento pelo Colaborador é livre e independente de autorização da Consultoria de Valores Mobiliários, sendo tais ativos dispensados de constar da



Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal de que trata o Anexo I a esta Política de Investimento Pessoal. Podem representar conflito de interesse, porém:

- Qualquer compra de títulos de empresas privadas (Renda Fixa ou Ações);
- Envolvimento em atividades que interfiram com a capacidade do Colaborador de dedicar o tempo e a atenção necessários às responsabilidades do trabalho realizado na Consultoria de Valores Mobiliários;
- Envolvimento em atividades que viabilizem a utilização de informações privilegiadas recebidas pelo Colaborador em razão do cargo exercido na Consultoria de Valores Mobiliários;
- Proveitos em negociação com quem o Colaborador tem relacionamento pessoal.

As operações pessoais do Colaborador deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura da Consultoria de Valores Mobiliários, baseados na integridade, confiança, lealdade e valorização do ser humano, nunca preterindo os interesses dos clientes da Consultoria de Valores Mobiliários, nos termos das Políticas Internas. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da Consultoria de Valores Mobiliários, de seus clientes e o de seus Colaboradores.

O Colaborador pode operar livremente com corretoras (locais e internacionais), desde que possuam bom conceito no mercado financeiro e que as operações efetuadas estejam em concordância com esta política, com o Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, este Código de Política de Investimento Pessoal e demais normas verbais ou escritas da Consultoria de Valores Mobiliários. Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o Colaborador ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da Consultoria de Valores Mobiliários, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da Consultoria de Valores Mobiliários.

Nesse sentido, os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Consultoria de Valores Mobiliários, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses, segundo o disposto nas Políticas Internas. Com base nisso, os investimentos pessoais devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política de Investimento Pessoal, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, a ser apresentada anualmente à Diretora de *Compliance*, segundo o Anexo I a esta Política de Investimento Pessoal.



O não-cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Investimento Pessoal deverá ser notificado à Diretora de *Compliance*.

Todo Colaborador, irá receber esta Política de Investimento Pessoal, em conjunto com as Políticas Internas, mediante a assinatura do “Termo de Adesão”. Por esse documento, cada Colaborador declara ciência da existência das Políticas Internas da Consultoria de Valores Mobiliários e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Consultoria de Valores Mobiliários, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado que se oponham a esta política. É de responsabilidade da Diretora de *Compliance* verificar a conformidade dos termos e declarações emitidos pelos Colaboradores às normas internas e/ou externas aplicáveis ao investimento efetuado em benefício próprio dos Colaboradores, tão logo tais normas sofram alterações.

Ao assinar o documento, o Colaborador assume o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras e princípios estabelecidos nesta Política de Investimento Pessoal.

A desobediência a qualquer das normas ora expostas, além das cotadas no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, nas Políticas Internas e demais regras verbais ou escritas da Consultoria de Valores Mobiliários, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis. A Consultoria de Valores Mobiliários não se responsabilizará por Colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a Consultoria de Valores Mobiliários seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

* * *



ANEXO I

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social nº série, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com a **IVEST CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.** (“Consultoria de Valores Mobiliários”) e que nada foi realizado, durante o ano de 20....., em discordância com o a Política de Investimento Pessoal da Consultoria de Valores Mobiliários (“Política de Investimento Pessoal”) e outras políticas internas da Consultoria de Valores Mobiliários, como o Código de Ética e Manual de Compliance (em conjunto “Políticas Internas”).

Declaro, ainda, que (i) meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política de Investimento Pessoal e as Políticas Internas, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse¹, exceto os investimentos expostos na Tabela abaixo:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

São Paulo, de de 20..... .

¹ São exemplos de situações que podem provocar conflitos de interesse:

- Envolvimento em atividades que interfiram com a capacidade do Colaborador de dedicar o tempo e a atenção necessários às responsabilidades do trabalho realizado na Consultoria de Valores Mobiliários;
- Envolvimento em atividades que viabilizem a utilização de informações privilegiadas recebidas pelo Colaborador em razão do cargo exercido na Consultoria de Valores Mobiliários; e
- Proveitos em negociação com quem o Colaborador tem relacionamento pessoal.